



**CÂMARA DE
VEREADORES
DE TUBARÃO**

Gabinete da Presidência

Tubarão, 21 de outubro de 2025.
Ofício N° 724/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Cesar Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

A Câmara de Vereadores, acatando a proposição apresentada pelos *Vereadores que este subscrevem*, solicita o envio ao destinatário da seguinte **MOÇÃO**:

Moção N° 332/2025 dos Vereadores Cledson Rodrigues, Diego Goulart, Everson Barbosa Martins, Felipe de Souza Tessmann, Gelson José Bento, Itamar Vieira, João Victor Pereira Zaboti, Luiz Gonzaga dos Reis, Marcone Joaquim de Oliveira, Maurício da Silva, Nilton de Campos, Paula Anacleto de Souza, Rafael Gaspar Silvano e Valdir Antunes:

A Câmara de Vereadores de Tubarão, acatando a proposição do vereador Nilton de Campos, da bancada do PL, em conjunto com os demais vereadores da atual legislatura, vem por meio desta moção de cumprimentos, manifestar apoio integral ao Projeto de Lei n° 0202/2025, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, tem como propósito garantir à gestante o direito de escolha sobre a forma de parto, assegurando-lhe a possibilidade de optar pela cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação, assim como o direito à analgesia, mesmo nos casos em que opte pelo parto normal.


A iniciativa reforça a autonomia da mulher e o respeito às suas decisões, em consonância com a Resolução n° 2.284/2020 do Conselho Federal de Medicina, que reconhece a livre escolha da gestante e a humanização do parto como princípios éticos. O projeto também se fundamenta na dignidade da pessoa humana, no direito à saúde e na proteção integral à maternidade e à mulher, previstos na Constituição Federal e na Constituição Estadual de Santa Catarina.

Ao assegurar maior dignidade e o acolhimento durante o parto, o projeto representa um avanço na assistência obstétrica e um marco de respeito e valorização à mulher catarinense, reafirmando o respeito à dor e ao desejo da gestante. Por isso, esta Casa Legislativa conclama os Deputados Estaduais a aprovarem o Projeto de Lei n° 0202/2025, reconhecendo sua relevância social, humanitária e de promoção da saúde pública.

Sendo isso o que a oportunidade nos oferece, reiteramos protestos de consideração e respeito, subscrevendo-nos.

Atenciosamente.


Felipe de Souza Tessmann
Presidente


Paula Anacleto de Souza
1ª Secretária